



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI N.º 1.567/2019**

*Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.430/2016 de 14/12/2016 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a Alienar Imóveis de Propriedade desta Municipalidade através de licitação mediante prévia avaliação, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.430/2016, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Os valores auferidos com a alienação dos imóveis referidos no artigo 1º serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação para implantação e implementação de novas unidades habitacionais de interesse social no Município, bem como para promover melhorias na infraestrutura nessas referidas zonas”.*

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2019.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 1847  
20 / 09 / 2019